



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

Colatina, 27 de agosto de 2025.

De: Presidência

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo nº 1792/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 163/2025

Autoria: John Lennon Batistela Pedroni

Marlúcio Pedro do Nascimento - PRD

Ementa: "INSTITUI ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A CORRETORES DE IMÓVEIS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CARTORÁRIAS E CONCESSIONÁRIAS DO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Proposição

Ação realizada: Encaminhado à procuradoria

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003500370036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003500370036003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 27/08/2025 14:28

Checksum: **C25BC897163036206839A8AD84A9554BE627227473EBC0446161AC066C5E400D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 370037003500370036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.